



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000208

RESOLUÇÃO Nº 716, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Modifica Dispostivos da Resolução Nº 583 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte emenda:


Art. 19 - O Art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 - O mandato para membro da Mesa é de um ano".

Art. 29 - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -